



**Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo**

OFÍCIO Nº 87/2025/GOV

Pirassununga, 31 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Ações de Governo, autorização de abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências

Referência: Protocolo nºs 3078/2024, 2550/2025, 3324/2025, 4240/2025 e 4241/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Ações de Governo, autorização de abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

Ressaltamos que, para a devida tramitação da matéria, requer-se a observância do regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- PROJETO DE LEI N° /2025 -

“Dispõe sobre a criação de Ações de Governo, autorização de abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de Ações de Governo na Lei nº 5.799, de 21/12/2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e na Lei Municipal nº 6.426 de 29/07/2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme especifica:

I - Ação de Governo nº 2842 – Aquisição de Equipamentos para a GCM – Dep. Federal Coronel Telhada – Emenda Impositiva;

II - Ação de Governo nº 2851 – Emenda Parlamentar nº 44020011, Proposta nº 36000675090202500 da Deputada Federal Juliana Cardoso;

III - Ação de Governo nº 2852 – Emenda Parlamentar nº 45120002, Proposta nº 36000675097202500 do Deputado Federal Saulo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 549.443,99 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

a) 19.01.00 – 06.181.8002-2.842 – 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0121 – R\$ 109.443,99.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.851 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0216 – R\$ 100.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) 12.02.00 – 10.301.1001-2.852 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0217 – R\$ 300.000,00.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0191 – R\$ 30.000,00.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA:

a) 14.01.00 – 14.122.4001-2.117 – 4.4.50.42 – Auxílios – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0179 – R\$ 10.000,00.

Art. 3º O crédito de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, oriundo da emenda impositiva individual do Deputado Federal Coronel Telhada.

Art. 4º Os créditos de que tratam o inciso II do art. 2º desta Lei serão cobertos com recursos oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme especifica:

I - Emenda Parlamentar nº 44020011, proposta nº 36000675090202500 da Deputada Federal Juliana Cardoso por meio da modalidade Fundo a Fundo, cujo objeto é Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;

II - Emenda Parlamentar nº 45120002, proposta nº 36000675097202500 do Deputado Federal Saulo Pedroso por meio da modalidade Fundo a Fundo, cujo objeto é Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Art. 5º Os créditos de que tratam os incisos III e IV do art. 2º desta Lei serão cobertos com as anulações das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0146 – R\$ 30.000,00;

b) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 4.4.50.42 – Auxílios – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0179 – R\$ 10.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI -

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que visa a criação de Ações de Governo e abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ 549.443,99 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), tendo por finalidade a adequação do orçamento municipal às demandas identificadas durante a execução orçamentária do exercício de 2025.

A presente proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.426, de 29 de julho de 2024) e no Plano Plurianual 2022–2025 – PPA (Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021), em consonância com os processos administrativos nºs 3078/2024, 2550/2025, 3324/2025, 4240/2025 e 4241/2025, protocolados pelas Secretarias Municipais envolvidas. Contempla, ainda, a abertura e inclusão das Ações de Governo nºs 2842, 2851 e 2852 no PPA 2022-2025 e LDO 2025.

As aberturas de créditos adicionais especiais visam viabilizar as seguintes ações públicas:

1. Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- A. Utilização da Emenda Impositiva Federal nº 202443290002, no valor atual de R\$ 109.443,99 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), destinada pelo Deputado Federal Coronel Telhada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, com o objetivo de aquisição de equipamentos para a Guarda Civil Municipal. Segue anexa documentação extraída do prot. adm. nº 3078/2024: extrato bancário da conta de recebimento da Transferência Especial.

2. Secretaria Municipal de Saúde:

- A. Utilização da Emenda Parlamentar nº 44020011, referente a proposta nº 36000675090202500, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga/SP pela Deputada Federal Juliana Cardoso, com o objetivo de custear os Serviços de Atenção Primária em Saúde, especificamente para aquisição de material de consumo, conforme o elemento de despesa 3.3.90.30, proporcionando a aquisição de materiais de enfermagem. Segue anexa documentação extraída do prot. adm. nº 4240/2025: Portaria GM/MS nº 7.560, de 11/07/2025, que autoriza o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde e justificativa da Secretaria de Saúde Municipal;
- B. Utilização da Emenda Parlamentar nº 45120002, referente a proposta nº 36000675097202500, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga/SP pelo Deputado Federal Saulo Pedroso, com o objetivo de custear os Serviços de Atenção Primária em Saúde, especificamente por meio da contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme o elemento de despesa 3.3.90.39,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

proporcionando a aquisição de exames laboratoriais. Segue anexa documentação extraída do prot. adm. nº 4241/2025: Portaria GM/MS nº 7.560, de 11/07/2025, que autoriza o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde e justificativa da Secretaria de Saúde Municipal;

3. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

A. Alteração da Emenda Impositiva nº 39/2024, de autoria da Vereadora Sandrá Valéria Vadalá Müller, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada ao Lar dos Idosos. Propõe-se a alteração da finalidade da emenda - de reforma e ampliação (despesa de capital) para aquisição de material de consumo (despesa corrente) - conforme solicitação da autora. Segue anexa documentação extraída do prot. adm. n 3324/2025 – ficha de dotação a ser anulada.

4. Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

A. Alteração da Emenda Impositiva nº 104, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), originalmente destinada, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, à aquisição de equipamentos para o Lar André Luiz. A execução da emenda, nos moldes inicialmente propostos, revelou-se inviável devido a impedimentos técnicos identificados nas análises jurídica e orçamentária, especialmente em razão da impossibilidade de repasse por meio da referida Secretaria, visto que a Organização da Sociedade Civil beneficiária não possui a certificação exigida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº 7.980/2021. Diante disso, propõe-se o remanejamento da dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que mantém Termo de Colaboração vigente com a entidade para a execução do Projeto “Semear”, possibilitando, assim, a adequada destinação dos recursos. Segue anexa documentação extraída do prot. adm. n 2550/2025 – ficha de dotação a ser anulada.

O crédito previsto no item 1 será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O crédito previsto no item 2 será coberto com excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os créditos previstos nos itens 3 e 4 serão cobertos com recursos provenientes de anulações, conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante da urgência e relevância da matéria, e considerando seu impacto direto na prestação dos serviços públicos essenciais à população, solicitamos a aprovação da presente propositura, em regime de urgência, nos termos do artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência PIRASSUNUNGA, SP	Código 0334	Operação 5413	Emissão 07/07/2025
Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/05/2025	Cota em: 30/06/2025
0,9011	5,1957	9,5765	2,19882900	2,21864200

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	---

Cliente

Nome PIRASSUNUNGA GABINETE PREFEITO	CPF/CNPJ 45.731.650/0001-22	Conta Corrente 2200.000575865255-45	Mês/Ano 06/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		1		Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	108.466,63C	49.329,269916
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	977,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	109.443,99C	49.329,269916
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base**

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A -
42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao CotistaSAC: **Endereço para Correspondência:****0800 - 726** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:****0800 725** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

À Seção de Comunicação

Para abertura de Protocolo

Após, Secretaria de Finanças

Para Abertura de Crédito Especial

Considerando a Emenda Parlamentar nº45120002, proposta nº 36000675097202500 do Deputado Federal Saulo Pedroso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio da modalidade de transferência Fundo a Fundo, cujo objeto é o Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Solicito as providências necessárias para a inclusão do referido recurso nas peças orçamentárias, mediante abertura de crédito especial.

Esclareço que o valor do recurso proveniente da referida emenda será destinado à Aquisição de Exames Laboratoriais – Pessoa Jurídica.

Ressalto ainda que a emenda foi destinada à Secretaria de Saúde e não será repassada a outras entidades.

Pirassununga, 22 de julho de 2025

SOLANGE
APARECIDA
MARTINS:
03178180826

Assinado digitalmente por SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826
Data: 2025-07-23 09:13:34
OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=1674929900111, OU=videoconferencia, CN=SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826
Razão: Eu sou o autor deste documento
P Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-23 09:13:34
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SOLANGE APARECIDA MARTINS
Secretaria Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa

Considerando a Emenda Parlamentar nº 45120002, proposta nº 36000675097202500 do Deputado Federal Saulo Pedroso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), modalidade de transferência Fundo a Fundo, cujo objeto é o Custo dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, solicito a inclusão deste recurso nas peças orçamentárias como Crédito Especial. A referida emenda será destinada à *Aquisição de Exames Laboratoriais – Pessoa Jurídica*, fortalecendo os serviços de saúde primária do município.

A Portaria GM/MS nº 7.560, de 11 de julho de 2025, autoriza o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Lei nº 15.121/2025, Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº 8.080/1990. Os recursos desta emenda são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

As ações necessárias incluem a inserção deste crédito no orçamento municipal e a adequada prestação de contas através do Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme exigido pela legislação vigente. Destaco que a emenda foi destinada exclusivamente à Secretaria de Saúde e não será repassada para outras entidades.

A implementação desta emenda permitirá um significativo avanço na capacidade de realização de exames laboratoriais, contribuindo para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. Solicitamos urgência na tramitação e aprovação das medidas necessárias para a efetivação deste recurso.

Pirassununga, 22 de julho de 2025

SOLANGE
 APARECIDA MARTINS
 03178180826

Assinado digitalmente por SOLANGE APARECIDA MARTINS:
 03178180826
 DN: C-BR-CG-Digital, OU=Secretaria da Prefeitura Federal do Brasil, CN=SOLANGE
 APARECIDA MARTINS, OU=IPB-CP-F, OU=EM BRANCO,
 OU=16749239900111, OU=vide conferencia, CN=SOLANGE
 APARECIDA MARTINS:03178180826
 Eu declare que este é o conteúdo deste documento
 Localizar sua localização de assinatura aqui
 Font Reader Versão: 9.7.1
 Data: 2025-07-23 09:44:29

SOLANGE APARECIDA MARTINS
 Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.094.290/0001-69	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SP	PIRASSUNUNGA
	Código IBGE	População
	353930	75.475 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	FERNANDO LUBRECHET	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SOLANGE APARECIDA MARTINS	LARISSA MOREIRA LOPES DE FARIA	36000675097202500

Comp. /		Tipos	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		Nº	Nº			
Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2025	032447	18/07/2025	MUNICIPAL	104	003344	0066240440	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.123628/2025-70	36000675097202500	7560	
							Total	300.000,00	0,00	300.000,00				

18 Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado SP	Município PIRASSUNUNGA	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CNPJ 12.094.290/0001-69
--------------	---------------------------	--------------------------------------	----------------------------

Dados da Proposta

Nº da Proposta 36000675097202500	Tipo de Proposta INCREMENTO PAP	Ano 2025	Valor da Proposta R\$ 300.000,00
Nº Portaria 7560	Data Portaria 14/07/2025	Valor Total de Empenho R\$ 300.000,00	Valor a Pagar R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta LIBERADO PAGAMENTO FNS	Data da última Atualização da Proposta 18/07/2025
--	--

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	SAULO PEDROSO	45120002	2025	R\$ 300.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	18/07/2025	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2025OB032447	25000.123628/2025-70	COOF em 22/07/2025 09:26

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/07/2025 | Edição: 130 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.560, DE 11 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RODRIGUES ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668697202500	44940003	800.000,00	800.000,00	1030151192E890012
AL	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673177202500	27260004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890027
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	36000669187202500	29090001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890013
AP	SERRA DO NAVIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DO NAVIO	36000676776202500	29190005	50.000,00	50.000,00	1030151192E890016
AP	SERRA DO NAVIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DO NAVIO	36000676779202500	44500001	375.509,00	375.509,00	1030151192E890016
BA	BIRITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660087202500	41790001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890029
BA	BIRITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662659202500	43950010	800.000,00	800.000,00	1030151192E890029

SP	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE DA SERRA	36000676628202500	28180001	339.567,00	339.567,00	1030151192E890001
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000663526202500	45120002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000666840202500	25280006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000666884202500	37460002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVAIS	36000667340202500	40940009	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVAIS	36000667423202500	31340006	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVAIS	36000667441202500	37460002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	ORINDIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORINDIUA - FMSO	36000666066202500	40940009	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	ORINDIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORINDIUA - FMSO	36000666089202500	39050007	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	OSCAR BRESSANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSCAR BRESSANE	36000667507202500	30640002	350.000,00	350.000,00	1030151192E890035
SP	PAULO DE FARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA	36000646644202500	40350002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675097202500	45120002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000658823202500	44290001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000658835202500	28130004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000656158202500	42920002	350.000,00	350.000,00	1030151192E890035
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000656187202500	43490004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661495202500	40940009	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

À Seção de Comunicação

Para abertura de Protocolo

Após, Secretaria de Finanças

Para Abertura de Crédito Especial

Considerando a Emenda Parlamentar nº44020011, proposta nº 36000675090202500 da Deputada Federal Juliana Cardoso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio da modalidade de transferência Fundo a Fundo, cujo objeto é o Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Solicito as providências necessárias para a inclusão do referido recurso nas peças orçamentárias, mediante abertura de crédito especial.

Esclareço que o valor do recurso proveniente da referida emenda será destinado à Material de Consumo – Aquisição de Materiais de Enfermagem

Ressalto ainda que a emenda foi destinada à Secretaria de Saúde e não será repassada a outras entidades.

Pirassununga, 22 de julho de 2025

SOLANGE
APARECIDA MARTINS
03178180826

Assinado digitalmente por SOLANGE APARECIDA MARTINS:
03178180826
DN: C-BR, O-ICP-Brasil, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, OU-RFB E, CPF: A3, OU-(EM BRANCO),
OU-16709730001, CN-16709730001, CN-SOLANGE
•APARECIDA MARTINS:03178180826
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizar este documento de assinatura aqui
Data: 2025-07-23 09:10:51
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SOLANGE APARECIDA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa

Considerando a Emenda Parlamentar nº 44020011, proposta nº 36000675090202500 do Deputado Federal Juliana Cardoso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), modalidade de transferência Fundo a Fundo, cujo objeto é o Custo dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, solicito a inclusão deste recurso nas peças orçamentárias como Crédito Especial. A referida emenda será destinada à Material de Consumo – Aquisição de Material de Enfermagem, fortalecendo os serviços de saúde primária do município.

A Portaria GM/MS nº 7.501, de 08 de julho de 2025, autoriza o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Lei nº 15.121/2025, Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº 8.080/1990. Os recursos desta emenda são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

As ações necessárias incluem a inserção deste crédito no orçamento municipal e a adequada prestação de contas através do Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme exigido pela legislação vigente. Destaco que a emenda foi destinada exclusivamente à Secretaria de Saúde e não será repassada para outras entidades.

A implementação desta emenda é fundamental para garantir que o município de Pirassununga possa oferecer um atendimento de qualidade à população, fortalecendo a saúde e o bem-estar de todos. Esses recursos ajudam a suprir necessidades essenciais e a melhorar a estrutura dos serviços de saúde local.

Pirassununga, 22 de julho de 2025

SOLANGE APARECIDA MARTINS
 03178180826

 Assinado digitalmente por SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU={EM BRANCO}, OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025-07-23 09:45:02
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

SOLANGE APARECIDA MARTINS
 Secretaria Municipal de Saúde

Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha do tempo não foi carregada, por
falta de referência da proposta. 2x

Dados da Entidade

Estado SP	Município PIRASSUNUNGA	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CNPJ 12.094.290/0001-69
--------------	---------------------------	--------------------------------------	----------------------------

Dados da Proposta

Nº da Proposta 36000675090202500	Tipo de Proposta INCREMENTO PAP	Ano 2025	Valor da Proposta R\$ 100.000,00
Nº Portaria 7501	Data Portaria 09/07/2025	Valor Total de Empenho R\$ 100.000,00	Valor a Pagar R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta LIBERADO PAGAMENTO FNS	Data da última Atualização da Proposta 17/07/2025
--	---

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido PT	Nome Parlamentar JULIANA CARDOSO	Nº da Emenda 44020011	Ano 2025	Valor da Emenda R\$ 100.000,00

Dados do Pagamento

A linha do tempo não foi carregada, por
falta de referência da proposta. 2x

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	17/07/2025	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2025OB028970	25000.121915/2025-45	COOF em 21/07/2025 09:55

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.094.290/0001-69	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SP	PIRASSUNUNGA
	Código IBGE	População
	353930	75.475 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	FERNANDO LUBRECHET	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SOLANGE APARECIDA MARTINS	LARISSA MOREIRA LOPES DE FARIA	36000675090202500

Comp. /		Tipos	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		Nº	Nº			
Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2025	028970	17/07/2025	MUNICIPAL	104	003344	0066240424	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.121915/2025-45	36000675090202500	7501	
							Total	100.000,00	0,00	100.000,00				

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 97
 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.501, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	CAMACAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACAN	36000653335202500	24710005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890029
BA	CAMACAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACAN	36000653659202500	27370001	800.000,00	800.000,00	1030151192E890029
BA	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000674531202500	44620001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890029
BA	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000674542202500	13310002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890029
BA	IPECAETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPECAETA	36000654293202500	41230003	150.000,00	150.000,00	1030151192E890029
BA	JOAO DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654642202500	39060004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890029
BA	MORTUGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORTUGABA	36000658116202500	41790001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890029
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645239202500	41280001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890029
BA	NILO PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672659202500	41280001	1.300.000,00	1.300.000,00	1030151192E890029
BA	NILO PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672672202500	13390003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890029
BA	NOVA REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA REDENCAO - FUNSAUDE	36000645669202500	44600001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890029

SP	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE-FMSP	36000670805202500	90320007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666942202500	15680003	4.000.000,00	4.000.000,00	1030151192E893799
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000648202202500	42000002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675090202500	44020011	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000663926202500	30640002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000664100202500	15270008	600.000,00	600.000,00	1030151192E890035



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício

2025

Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reducido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Unidade Orçamentária: 13.01.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Unidade Executiva: 13.01.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Funcional Programática: 08.244.4002-2.129		ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES									
0417 3.3.50.43 - 08	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	95.000,00	
Código Aplicação: 500.0144	Em Imp - Sandra Vadalá - APAE- piso e argamassa	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
Código Aplicação: 500.0145	Em Imp - Sandra Vadalá - ASA 2 - custeio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Código Aplicação: 500.0146	Em Imp - Sandra Vadalá - Lar dos Idosos - reforma e ampliação	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Código Aplicação: 500.0155	Em. Imp. nº 11, Luciana do Léssio, AMMA custeio	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
Código Aplicação: 500.0156	Em. Imp. nº 13, Luciana do Léssio, ASA 2 - custeio	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Código Aplicação: 500.0174	Em. Imp. nº 92, Cícero, Investimento de material de consumo para o IVR (A	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Código Aplicação: 500.0180	Em. Imp. nº 106, Wellington, Nossa Senhora de Fátima CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Código Aplicação: 500.0183	Emenda Impositiva nº32 Vereadora Sandra Valeria Vadalá Muller AMMA Ac	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
	Total da Funcional Programática	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	95.000,00	
	Total da Unidade Executiva	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	95.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	95.000,00	
	Total do Órgão	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	95.000,00	
TOTAL		135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	95.000,00	

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício

2025

Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Unidade Orçamentária: 13.01.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Unidade Executiva: 13.01.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Funcional Programática: 08.244.4002-2.129		ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES									
0424 4.4.50.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.216,70	0,00	0,00	59.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	10.000,00	
Código Aplicação: 500.0175	Em. Imp. nº 98, Wellington, AMMA Materiais permanentes (móveis e equipamentos)	49.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	0,00	
Código Aplicação: 500.0179	Em. Imp. nº 104, Wellington, LAR ANDRÉ LUIZ A compra de eletrodomésticos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	Total da Funcional Programática	59.216,70	0,00	0,00	59.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	10.000,00	
	Total da Unidade Executiva	59.216,70	0,00	0,00	59.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	59.216,70	0,00	0,00	59.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	10.000,00	
	Total do Órgão	59.216,70	0,00	0,00	59.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	10.000,00	
TOTAL		59.216,70	0,00	0,00	59.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	10.000,00	

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL